



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Carapicuíba/SP**

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10

CNPJ 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 20 DE MARÇO DE 2018 /CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual gestão do Conselho Municipal de Assistência social de Carapicuíba/CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, a Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 116 /2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010 , que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº7 de 01 de março de 2018 que constitui a Comissão de Eleição para o Processo de Escolha dos Membros das Organizações Representativas da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Carapicuíba-SP/CMDCA para o biênio 2018-2020;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião da Comissão Eleitoral de 24 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária de 26 de abril de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR o mandato da atual gestão do CMDCA pelo período de 10 (dez) dias, ou seja, até o dia 12/05/2018.

Parágrafo Único. Essa decisão fundamenta-se na necessidade de readequar os prazos para realização da Escolha dos Membros Representantes das Organizações Representativas da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Carapicuíba-SP para o biênio 2018/2020,

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 26 de abril de 2018.

MARLEIDE PONTES RAMOS

Presidente